



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

DECRETO N.º 872/2013

“SUPLEMENTA VERBA ORÇAMENTÁRIA.”

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 42 e 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, bem como a Lei Municipal n.º 762 de 28 de Dezembro de 2012 (Lei Orçamentária Anual LOA).

DECRETO:-

Art. 1º Fica o Departamento de Contabilidade do Município, autorizado a suplementar, recursos orçamentários de uma categoria de programação para outra, na importância total de **R\$ 630.000,00** (Seiscentos e Trinta Mil Reais), as seguintes classificações da funcional programáticas do Orçamento vigente, abaixo discriminadas:

| | | | |
|--------------|--------------|----------------------------------|-------------------|
| 516 | 3.2.90.92.00 | DESPEAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 300.000,00 |
| 517 | 3.2.90.92.00 | DESPEAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 200.000,00 |
| 518 | 3.2.90.92.00 | DESPEAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 50.000,00 |
| 519 | 3.2.90.92.00 | DESPEAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 80.000,00 |
| Total | | | 630.000,00 |

Art. 2º Ficam anuladas, na importância total de **R\$ 630.000,00** (Seiscentos e Trinta Mil Reais), para custeio das despesas que trata o artigo 1º, nas importâncias a seguir discriminadas, das seguintes classificações da funcional programáticas do Orçamento vigente, abaixo discriminadas:

| | | | |
|--------------|--------------|--|-------------------|
| 34 | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 100.000,00 |
| 36 | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 100.000,00 |
| 67 | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 50.000,00 |
| 89 | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 40.000,00 |
| 94 | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURIDICA | 40.000,00 |
| 305 | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURIDICA | 300.000,00 |
| Total | | | 630.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2013.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 17 de janeiro de 2013.


FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.


PEDRO WANDERLEI GALLI
Diretor Administrativo